

ATA 2688ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2018, às onze horas e quinze minutos, teve início em sua Sede, na Praça da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima octogésima oitava Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da Conselheira Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos processos da Câmara de Educação Básica e da Superior. Compareceram os Conselheiros Cleide Bauab Eid Bochixio, Débora Gonzalez Costa Blanco, Eliana Martorano Amaral, Francisco Antônio Poli, Francisco José Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Martin Grossmann, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Sylvia Figueiredo Gouvêa. **01.** Colocada em votação, a Ata de nº 2687 de 04/07/2018, foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Décio Lencioni Machado e Francisco de Assis Carvalho Arten. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** Relatório da Comissão Especial instituída para elaborar “diagnóstico analítico para situar questões relativas à Lei Federal nº 13415, de 16 de fevereiro de 2017, com ênfase na qualificação do significado possível das trajetórias curriculares” – Conselheiros Ghisleine Trigo Silveira, Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antonio Poli, Guiomar Namó de Mello, Laura Laganá e Sylvia Figueiredo Gouvêa. A **Presidência** passou a palavra à **Consª Débora Gonzalez Costa Blanco** para que falasse sobre o Relatório. A Consª Débora comentou que a Comissão analisou as alterações que a referida legislação introduziu na Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Nessa análise, foram destacadas as referências específicas aos “itinerários formativos”- em especial no âmbito do art. 36 -, aspecto considerado fundamental para a apreciação das “trajetórias curriculares” do Ensino Médio. Apresenta uma síntese dessas análises, com alguns destaques relativos a eventuais dificuldades que poderão ser enfrentadas na implantação da referida legislação. Manifestaram-se sobre o assunto os Conselheiros Sylvia Figueiredo Gouvêa, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Rose Neubauer, Laura Laganá e Francisco Carbonari. A **Presidência** agradeceu a Comissão pelo trabalho apresentado e disse tratar-se de uma ação contínua neste Conselho, que deverá voltar outras vezes ao Plenário. Na continuação: **a)** Comentou que, em 02 de agosto, o Conselho Nacional de Educação programou o dia D, dia de discussão pelas redes de ensino da BNCC do Ensino Médio, on line, apoiado pelo CONSED – Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação. O Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação - FNCEE – foi convidado a apoiar essa ação do CNE. **b)** Sobre a Proposta de Indicação sobre Metodologia de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação (Comissão Especial: Conselheiros Jacintho Del Vecchio Júnior, Eliana Martorano Amaral, Laura Laganá, Francisco de Assis Carvalho Arten e Jair Ribeiro da Silva Neto), a **Presidência** informou que esta proposta foi encaminhada a todos os Conselheiros por email e em futuro próximo deverá ser pautada para discussão. O Cons. Jacintho Del Vecchio Júnior expressou sua gratidão a todos os Conselheiros que colaboraram com este trabalho, desde aqueles que não mais estão no CEE, como é o caso das Professoras Maria Lúcia Franco Montoro Jens e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede. Agradeceu a Consª Eliana Martorano Amaral, que integrou o grupo num momento em que já se discutia a questão e teve uma contribuição muito importante na revisão crítica do documento, assim como os Conselheiros Laura Laganá, Francisco de Assis Carvalho Arten, Jair Ribeiro da Silva Neto e alguns técnicos designados pela SEE para incorporarem a Comissão Especial. **c)** A **Presidência** informou, ainda, que deverão ser reestudadas na próxima gestão: 1) a Comissão Especial para **estudo de providências relacionadas ao Decreto nº 9057**, de 25 de maio de 2017, que “Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”,

1 composta pelos **Cons^s**: Décio Lencioni Machado (**Presidente**), Francisco de Assis
2 Carvalho Arten, Laura Laganá e Priscilla Maria Bonini Ribeiro; 2) a Comissão Especial
3 com a finalidade de desenvolver estudos sobre **Regimento Escolar** e apresentar
4 proposta para o Sistema de Ensino do Estado de SP, composta pelos Cons^s Francisco
5 Antônio Poli (**Presidente**), Francisco José Carbonari e Roque Theóphilo Júnior; 3)
6 Comissão Especial com a finalidade de desenvolver estudos e apresentar, se couber,
7 proposta de indicação e/ou deliberação sobre os **Cursos de Medicina** analisados no
8 âmbito do Sistema Estadual de Ensino Superior, composta pelos Cons^s Roque
9 Theóphilo Júnior (**Presidente**), Márcio Cardim, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Eliana
10 Martorano Amaral e Priscilla Maria Bonini Ribeiro, ainda não apresentaram seus
11 relatórios. **d)** a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de
12 São Paulo – UNCME/SP convida para a realização do XXII Encontro Estadual dos
13 Conselhos Municipais de Educação do Estado de São Paulo nos dias 8 e 9 de agosto
14 de 2018, no Centro de Convenções Victor Brecheret, localizado a Rua Professor Lucas
15 Nogueira Garcez, Cidade Satélite, Atibaia, SP. O Encontro terá como temática central:
16 *“O Conselho Municipal de Educação como protagonista na ação de construção dos*
17 *currículos após a homologação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.* O
18 convite é extensivo a todos os Conselheiros. A Presidência informou que a Cons^a
19 Ghisleine Trigo Silveira terá uma participação neste encontro e representará o
20 Conselho. **e)** o **Cons. Suplente José Rui Camargo** requereu, em 04/7/2018, a sua
21 desincompatibilização com o consequente afastamento das atividades neste Conselho,
22 a partir de 06/7/18, tendo em vista sua pretensão em concorrer ao cargo eletivo de
23 Deputado Estadual nas eleições deste ano. Publicada Port CEE/GP 222/18 – DOE de
24 06/7/18, Seção I, página 46; **f)** o **Cons. Titular Nilton José Hirota da Silva** comunicou,
25 em 04/7/2018, o afastamento definitivo de suas funções neste Conselho, *considerando*
26 *a iminência do término do mandato e a necessidade de eventual desincompatibilização*
27 *caso se concretize a candidatura a Deputado Estadual nas próximas eleições;* **g)** a
28 **Cons^a Priscilla Maria Bonini Ribeiro** apresentou, em 25/07/2018, pedido de
29 afastamento definitivo de suas funções neste Conselho, devido a sua atual conjuntura
30 pessoal e profissional. A Presidência, atendendo o pedido da Cons^a Priscilla, fez a
31 leitura, na íntegra, da carta encaminhada ao CEE, onde agradece a todos os
32 Conselheiros pelo acolhimento durante os anos que aqui permaneceu e onde enaltece
33 a dedicação de todos em zelar pela qualidade do ensino paulista. **h)** hoje às 15h,
34 juntamente com o Vice- Presidente e os Presidentes de Câmara, terá reunião com os
35 representantes do Conselho Municipal de Educação da cidade de São Paulo, para
36 começar uma discussão sobre o que poderá ser feito, em conjunto com este Conselho,
37 sobre questões comuns como a de estudantes estrangeiros que estão encontrando
38 dificuldades para se encaixarem nas escolas, bem como sobre o uso do nome social
39 diante da nova legislação. **i)** sobre o Pró-Superior a Presidência informou que houve
40 uma interrupção de mais de dois meses no andamento dos trabalhos e que agora o
41 CEE conta com a colaboração da Universidade Municipal de São Caetano do Sul para
42 as finalizações do programa. Disse que o sistema já vem sendo testado no
43 cadastramento das faculdades municipais, está, neste ponto, funcionando
44 perfeitamente e que o trabalho agora será para cadastramento dos Centros
45 Universitários e, posteriormente, das Universidades. Em seguida, a **Presidência**
46 convidou o Senhor **Herbert Gomes da Silva**, Coordenador Estadual da BNCC – São
47 Paulo, Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Curricular da Educação
48 Básica para falar da Construção do Currículo Paulista. Antes do início da exposição, a
49 **Cons^a Cleide Bauab Eid Bochixio**, Secretária-Adjunta da SEE, informou que o
50 Senhor Herbert, enquanto técnico da Secretaria, desde setembro de 2017, quando foi
51 feita a primeira e grande reunião com a Undime, para estabelecer com ela as diretrizes
52 para a discussão da implementação do ensino fundamental, assumiu o papel de
53 coordenador, em nível de estado, sobre currículo. Posteriormente, passou a palavra ao

1 Coordenador, Herbet Gomes da Silva, para que desse início à sua apresentação. Este,
2 Iniciou dizendo que o objetivo da implementação da BNCC da Educação Infantil e do
3 Ensino Fundamental é de natureza consultiva, tem por finalidade subsidiar a
4 organização curricular das escolas das redes estadual e municipal de ensino, a partir
5 das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio da
6 Resolução CNE/CP 2/2017. O Comitê da Implementação é constituído pelo
7 Coordenador da SEESP; Coordenador da UNDIME; Articulador Regional da UNDIME;
8 Analista de Gestão da SEE/CONSED e Coordenadores de Etapa (SEE/UNDIME). As
9 ações desenvolvidas são: 1) debates sobre os procedimentos necessários à
10 implementação da BNCC, envolvendo todos profissionais da educação participantes do
11 processo; 2) discussões sobre as ações planejadas de organização curricular das
12 escolas de educação básica das redes estadual e municipal de ensino paulista; 3)
13 ampla participação estado-municípios na (re)elaboração da proposta curricular, com
14 fundamento no regime de colaboração consagrado constitucionalmente entre os entes
15 da federação, nas esferas estadual e municipal; 4) monitoramento das ações dos
16 educadores envolvidos no processo de implementação da BNCC, assegurando-lhes
17 eficiência e eficácia. O Comitê Executivo Estadual da BNCC é composto pelo:
18 Secretário da Educação do Estado de São Paulo, presidente da Comissão; Secretária-
19 Adjunta da Educação do Estado de São Paulo; Presidente da União Nacional dos
20 Dirigentes Municipais de Educação de SP; Vice-Presidente da União Nacional dos
21 Dirigentes Municipais de Educação de SP; Coordenador Estadual da BNCC na
22 Secretaria da Educação do Estado de SP; Coordenador Estadual da BNCC na Undime-
23 SP; e por representante do Conselho Estadual de Educação de São Paulo. No caráter
24 Deliberativo são os seguintes os objetivos: I) analisar propostas oriundas da instância
25 consultiva e tomar decisões sobre a gestão do regime de colaboração entre a
26 secretaria estadual e as secretarias municipais de educação; II) convidar especialistas
27 para analisar e discutir as diretrizes da BNCC, contempladas pela resolução do
28 Conselho Nacional de Educação, visando à sua aplicação na educação básica paulista;
29 III) propor ações operacionais para a organização e implementação do currículo nas
30 escolas de educação básica; IV) estabelecer plano de trabalho, contemplando, dentre
31 outros aspectos, o cronograma das suas atividades; V) indicar especialistas para
32 elaborar estudos, leituras críticas e a redação dos currículos implementados a partir da
33 BNCC; VI) estabelecer orientações para a implantação gradativa do currículo paulista
34 nas redes de ensino municipais e estadual. O público alvo das Macrorregiões são:
35 Professores de Educação Infantil; Professores de Ensino Fundamental, anos iniciais;
36 Especialistas de Apoio ao PEB I e PEB II; Coordenadores Pedagógicos; Diretores e
37 Técnicos de Secretaria (Dirigentes, Supervisores de Ensino, PCNP e outros). Há uma
38 previsão do MEC de que em outubro o currículo passe por uma revisão e leitura crítica,
39 e, em seguida, seja encaminhado ao Conselho Estadual de Educação. A expectativa é
40 de que, no final do ano, o Currículo Paulista seja lançado e no início de 2019 seja
41 iniciada sua implementação na rede. O Coordenador Herbert Gomes da Silva disse que
42 a SEE tem um rol de ações formativas preparatórias para antes do currículo. Há um
43 grupo de trabalho desenvolvendo um cronograma de formação dos professores a
44 respeito da educação integral e das habilidades socioemocionais para que a discussão
45 seja qualificada na construção desse projeto que, inclusive, envolve experiências dos
46 anos iniciais e de outras tantas que a rede possui. Manifestaram-se os Conselheiros
47 Luís Carlos de Menezes, Jair Ribeiro da Silva Neto, Guiomar Namó de Mello e Sylvia
48 Figueiredo Gouvêa. Finalizando, a **Presidência** agradeceu e cumprimentou o
49 expositor, a Cons^a Cleide Bauab Eid Bochixio e os demais técnicos da SEE, envolvidos
50 neste trabalho, desejando-lhes êxito. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:**
51 o **Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto** disse que tem discutido muito sobre a integração
52 da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo com a Secretaria Estadual, sem
53 sucesso. Questionou se não seria o caso de o Conselho se manifestar fazendo uma

Moção e encaminhá-la aos Secretários de Educação (Municipal e Estadual) para que essa aproximação ocorra. A Senhora **Presidente** disse que essa recomendação fica ao Coordenador Herbet Gomes da Silva, e à Secretária-Adjunta, aqui presentes, e que encaminhem junto ao Secretário de Educação do Estado essa questão, considerando-se a necessidade de maior integração entre as duas estâncias governamentais que têm que compartilhar espaços de educação. A **Cons^a Guiomar Namó de Mello** perguntou se não seria o caso de se encaminhar expediente ao Secretário Estadual, ao Presidente do Conselho Municipal e ao Secretário Municipal de Educação. A **Presidência** respondeu que, embora o assunto já conste em Ata, nada impede que ela faça esse encaminhamento para sua realização. A **Cons^a Sonia Teresinha de Sousa Penin** falou sobre a criação do Instituto Avançado da Unicamp – do qual está fazendo parte -, e informou que o assunto para discussão, neste primeiro momento, também é a BNCC do Ensino Médio. O **Cons. Luís Carlos de Menezes** informou que, ontem, houve uma reunião programada pela Fundação Carlos Chagas, com o apoio do Itaú Social, para concepção de um edital para estudos, pesquisas, e desenvolvimento em torno da Educação Fundamental em sua segunda etapa. O **Cons. Hubert Alquéres** cumprimentou e agradeceu, nominalmente, a participação dos Conselheiros Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco José Carbonari, Jacintho Del Vecchio Júnior, Márcio Cardim, Martin Grossmann, Roque Theophilo Júnior, Nilton José Hirota da Silva, Rose Neubauer, que terminam seus mandatos na sessão de hoje. Disse que foi um grande prazer o convívio com todos e espera que sejam reconduzidos. Ressaltou o trabalho de cada um e fez um destaque ao trabalho desenvolvido pela Cons^a Rose Neubauer que se dedicou com muito empenho à questão da Deliberação CEE nº 111/2012, que fixa *Diretrizes Curriculares Complementares para a Formação de Docentes para a Educação Básica nos Cursos de Graduação de Pedagogia, Normal Superior e Licenciaturas, oferecidos pelos estabelecimentos de ensino superior vinculados ao sistema estadual*. A **Cons^a Rose Neubauer** disse que realmente este é um programa muito importante e muito amplo – primeiro a adequação à Del. CEE 111/2012 e depois à Del CEE 154/2017 que altera a Del. CEE 111/2012. Foram 320 processos, dos quais só faltam 60. Agradeceu à atual Presidente, Bernardete Angelina Gatti; aos ex-Presidentes Conselheiros Hubert Alquéres, Guiomar Namó de Mello e Francisco José Carbonari pelo apoio, por terem sido firmes, apoiando a deliberação e sua implementação, mesmo sofrendo pressões, por acreditarem na proposta de mudança na formação de professores; e aos demais Conselheiros que muito colaboraram. Agradeceu também aos Senhores Secretários de Educação, que homologaram as Deliberações, e aos Governadores que também não colocaram nenhuma objeção. A **Senhora Presidente** aproveitou a oportunidade para agradecer a todos os Conselheiros que terminam seus mandatos, pela colaboração, seja nas reuniões diversas, seja em comissões, seja em representações, e, comentou que apesar das divergências, grandes consensos foram atingidos. **05. MATÉRIA DELEGADA:** aprovada em 04/07/2018, nos termos da Deliberação CEE 157/2017. **5.1** Indicação de Especialistas da CES para os Proc^s. CEE nºs 119/2018; 062/2017; 220/2016; 221/2016; 260/2016; 221/2011. **5.2** Pareceres aprovados em 04/07/2018, nos termos da Deliberação CEE nº 157/2017. **Proc. CEE 081/2018** _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva. **Parecer 272/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Márcio Cardim. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o funcionamento do Curso de Especialização em Nutrição Clínica, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, com trinta vagas. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório. 2.3 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 082/2018** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 273/18** _ da Câmara de Educação Superior,

relatado pelo Cons. José Rui Camargo. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o funcionamento do Curso de Especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva, Urgência e Emergência, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, com trinta e cinco vagas. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório. **Proc. CEE 257/2016** _ Reautuado em 06/07/17 _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 274/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o aumento de seis para oito vagas do Curso de Especialização em Fonoaudiologia Hospitalar com enfoque em Disfagia Adulto, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, para o ano de 2018. **Proc. CEE 697/2009** _ Reautuado em 19/02/18 _ UNESP / Campus Experimental em Rosana. **Parecer 275/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Edson Hissatomi Kai. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Turismo, oferecido pelo Câmpus Experimental em Rosana, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **06. PEDIDO DE URGÊNCIA E RELEVÂNCIA:** a Presidência colocou em votação o pedido de Urgência e Relevância para o Proc. **CEE nº 30/2018. Interessado:** João Batista da Silveira e **Proc. CEE nº 40/2018. Interessada:** Cláudia Monteiro da Rocha Ramos, ambos relatados pelos Conselheiros Francisco Antonio Poli e Iraíde Marques de Freitas Barreiro - da Câmara de Educação Superior e os pedidos foram aprovados por unanimidade. Solicitou Urgência e Relevância, também, para o **Proc. CEE nº 2428/2018 e anexo nº 678/2018**, da Câmara de Educação Básica. Interessada: Escola Estadual Barão de Ramalho. Relatado pelo Cons. Dom Carlos Lema Garcia, o qual foi aprovado por unanimidade. **07. PAUTA: Proc. CEE 30/2018** _ João Batista da Silveira. O **Parecer 276/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco Antonio Poli e Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Por todo o exposto, considera-se válido o Diploma de Mestrado em Educação, apresentado por João Batista da Silveira, para provimento do cargo de Diretor de Escola da rede pública estadual. 2.2 Encaminhe-se cópia deste Parecer ao Interessado, ao EE Monsenhor Luís Gonzaga de Moura e ao Centro de Legislação de Pessoal e Normatização – CLEP/DEPLAN/CGRH/SEE. **Proc. CEE 40/2018** _ Cláudia Monteiro da Rocha Ramos foi aprovado por unanimidade. O **Parecer 277/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco Antonio Poli e Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Por todo o exposto, considera-se válido o Diploma de Mestrado em Educação, apresentado por Cláudia Monteiro da Rocha Ramos, para provimento do cargo de Diretor de Escola da rede pública estadual. 2.2 Encaminhe-se cópia deste Parecer à Interessada, à Diretoria de Ensino Região Sul 2 e ao CGRH/SEE. **Proc. DER/CTR 2428/1005/2018 e 678/1005/2018** _ Escola Estadual Barão de Ramalho. O **Parecer 278/18** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Dom Carlos Lema Garcia foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, indefere-se o Recurso da EE Barão de Ramalho contra a decisão da DER Leste 1, que aprovou o estudante V. H. C. S. na 2ª série do Ensino Médio do ano letivo de 2017, mantendo-se a sua aprovação na referida série. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao responsável pelo aluno, à EE Barão de Ramalho, à DER Leste -1, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA. **Proc. CEE nº 092/2008 – Reautuado em 16/12/2016.** Interessado: Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva. Assunto: Renovação do Reconhecimento

do Curso de Odontologia. Relator: Cons. Jacintho Del Vecchio Júnior – CES. A Consª Bernardete Angelina Gatti solicitou vista por uma mais uma sessão. O pedido foi aprovado por unanimidade. **Proc. CEE nº 1796/1973 – Reautuado 10/11/2015.** Interessado: Conselho Estadual de Educação. Assunto: Seriação de aluno com deficiência. Relator: Cons. Francisco José Carbonari – CEB. Na Sessão Plenária de 04/07/18, a Consª Rose solicitou vista por uma sessão. Na sessão, de hoje, apresentou Parecer Substitutivo. A Consª Cleide Bauab Eid Bochixio solicitou vista por uma sessão. O pedido foi aprovado por unanimidade. **OBS:** às treze horas e quarenta e cinco minutos, a Senhora Presidente, nos termos do § 1º do Art. 9º da Del. CEE 17/73, solicitou prorrogação dos trabalhos. O pedido foi aprovado por unanimidade. **Proc. CEE 16/2017** _ Conselho Estadual de Educação. A **Indicação 168/18** _ da Comissão Especial, relatada pelo Cons. Luís Carlos de Menezes, Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Júnior e Sonia Teresinha de Sousa Penin foi aprovada por unanimidade. Deliberação: Na íntegra. PROCESSO CEE 16/2017. INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação. ASSUNTO: Proposição com vistas à Atenção a Crianças e Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social. RELATORES: Conselheiros Luís Carlos de Menezes, Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Júnior e Sonia Teresinha de Sousa Penin. INDICAÇÃO CEENº 168/2018 – CE. Aprovada em 25/07/2018. 1. RELATÓRIO: 1.1 INTRODUÇÃO. A Constituição Federal define em seu artigo 3º os objetivos fundamentais da República como sendo a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos. Logo, as ações das instituições públicas, em todos os seus níveis, devem obrigatoriamente convergir para a concretização dessas finalidades, para tornar real aquilo que, infelizmente, ainda prescinde de muito trabalho para ver-se consolidado. Urge, portanto, que a Administração Pública priorize políticas de estado aptas a efetivar o que o país espera para seu futuro. Em nossos dias, é praticamente um consenso o reconhecimento da tríade educação-saúde-segurança como os grandes anseios do povo brasileiro, aliados, evidentemente, ao desenvolvimento econômico e ao combate à corrupção, que são as condições necessárias para que esses ideais tornem-se possíveis. No Estado de São Paulo, as últimas décadas têm propiciado avanços importantes nessas três áreas compreendidas como sensíveis (saúde, educação e segurança). A crescente profissionalização da Administração Pública, um dos fatores determinantes desse progresso, é resultado de um processo complexo, caracterizado pelo desenvolvimento de novos padrões de trabalho, pela apropriação de novas tecnologias, pela definição de planos plurianuais como referenciais à condução das políticas governamentais, pela busca por alternativas no sentido de financiar investimentos e pela qualificação profissional dos servidores públicos, algo do que São Paulo pode realmente se orgulhar. Em contrapartida, a herança de subdesenvolvimento, de atraso, de desigualdade, nos planos social, político e econômico, são condições concretas que dificultam qualquer programa governamental, sobretudo em um quadro em que impera a carência crônica de recursos e a insuficiência de bases estruturais mínimas para fomento do desenvolvimento socioeconômico. Isso gera uma percepção generalizada de que, apesar dos avanços, ainda há muito a construir, a realizar, sensação que é fortemente reforçada se tivermos como referencial os países que protagonizam o desenvolvimento socioeconômico. Nesse quadro, a busca por novas soluções, que sejam aplicáveis, plausíveis, e que levem a ganhos concretos são indispensáveis, sobretudo se respondem a demandas nas áreas sensíveis de educação, saúde e segurança. Dentre todos os brasileiros que sofrem os efeitos desse quadro, estão as populações que se encontram em situação de risco social, em seus variados matizes. Mas para além do trato das populações envolvidas nessa condição, há também o caso de indivíduos em condição de

1 vulnerabilidade social. A propósito, essa distinção é importante, para que se realize o
2 emprego de uma terminologia correta: enquanto o conceito de risco social aplica-se a
3 grupos fragilizados em face das condições sociais e econômicas decorrentes da
4 sociedade atual e de todas as suas mazelas, o conceito de vulnerabilidade social
5 remete essencialmente a indivíduos em condição de fragilidade social. São, portanto,
6 conceitos intrinsecamente ligados, mas não sinônimos, e guardam uma
7 correspondência possível, mas não necessária. O Estado tem um compromisso
8 intransferível em relação a populações em risco e a indivíduos em condição de
9 vulnerabilidade social, não apenas por conta do comprometimento formal da ordem
10 constitucional para com uma sociedade justa e igualitária, mas também porque o
11 quadro social é iminentemente relacional: trata-se de uma responsabilidade social a
12 existência de desigualdades gritantes entre grupos, e um dos papéis essenciais do
13 Estado é o de procurar minimizar essas diferenças, mediante o fomento de políticas
14 que permitam amenizar esse quadro, e quebrar um círculo vicioso que tem se
15 mostrado perverso. O Conselho Estadual de Educação de São Paulo acredita que a
16 Educação tem um papel fundamental para a superação dessas dificuldades. Assim,
17 esta Proposta de Indicação foi motivada pela intenção de identificar e apoiar escolas
18 atuando em condição social de risco, assim como orientar educadores para reconhecer
19 e apoiar estudantes em condição de vulnerabilidade, evitando qualquer discriminação.
20 É possível reconhecer escolas de risco, seja a partir do alto índice de abandono
21 escolar, do reconhecimento de frequentes práticas impróprias ocorrendo na escola ou
22 em seu entorno, assim como do expressivo absenteísmo discente e docente. Entre os
23 efeitos das condições sociais de risco para crianças e jovens o abandono e a não
24 frequência escolar resultam em 15% dos jovens de 15 a 17 anos não estarem
25 matriculados, quase 7% abandonarem a escola e dos que ficam 15% serem
26 reprovados, a metade destes por faltas (conforme dados do Censo Escolar MEC/INEP
27 2017). O não enfrentamento dessas reconhecidas perdas corresponderia a se abrir
28 mão de cumprir metas centrais do Plano Estadual de Educação, como a
29 universalização da Educação Básica e a elevação da escolaridade média. O alto custo
30 pessoal do insucesso escolar de estudantes tem efeitos que se propagam por outras
31 dimensões da vida pessoal, perdurando por décadas ou de forma definitiva. A
32 repercussão social e econômica desse insucesso é cada vez maior com a crescente
33 modernização no campo produtivo, que demanda melhor preparo de quem trabalha e
34 cuja falta fragiliza o sistema produtivo e de serviços. A eventual marginalização dos que
35 abandonam a escola não raro leva ao seu acolhimento socioeducativo, com discutível
36 eficácia e com custo incomparavelmente mais alto que qualquer novo investimento na
37 escolarização regular. O problema da mortalidade entre jovens em situação de
38 vulnerabilidade é, talvez, o caso extremo desse processo, de acordo com pesquisa
39 realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mostrando milhares de vidas
40 sacrificadas e o número de jovens envolvidos na criminalidade. Em um quadro de
41 crescente desinstitucionalização, a contravenção passa a ser vista como uma
42 atividade cada vez mais natural para a satisfação de desejos e necessidades dos
43 indivíduos, como um modo de vida, sobretudo diante da carência de alternativas que
44 caracterizam os quadros de risco e de vulnerabilidade social. Vários órgãos públicos ou
45 da sociedade civil têm competência e papel relevante no enfrentamento dessa
46 problemática, mas a Secretaria de Educação tem indiscutível centralidade e
47 protagonismo, tendo-se em vista que nas regiões de maior risco social é a escola o
48 único equipamento de estado de que se pode dispor. O ponto ideal a ser buscado é a
49 tentativa de fomentar uma política pública voltada a sensibilizar a rede para a
50 importância da identificação do aluno em condição de vulnerabilidade, de forma rápida
51 e eficaz, chamando à responsabilidade todos os envolvidos no processo educacional,
52 de construção do indivíduo, que se configure com algo que transcenda uma mera
53 postura burocrática. 1.2 O CENÁRIO DA REDE PÚBLICA NO ESTADO DE SÃO

1 PAULO. O Estado de São Paulo, com seus 645 municípios, é o mais populoso do país,
2 com aproximadamente 44 milhões e 800 mil habitantes, em um território com 248.209
3 km². Quanto à educação formal, o Estado de São Paulo conta com 5.406 escolas
4 públicas estaduais vinculadas à Secretaria de Estado da Educação (SEE) destinadas à
5 Educação Básica, 256 com outra vinculação administrativa fora da SE, 12.775 escolas
6 públicas municipais, 9.861 escolas privadas e 4 escolas públicas federais. Juntas, elas
7 atendem, do ensino infantil ao ensino médio, mais de 9 milhões e 200 mil alunos. Só a
8 comunidade escolar da Educação Básica de São Paulo é maior que a população da
9 Suécia, da Áustria e da Bulgária, por exemplo. Esse universo é tão multifacetado
10 quanto o é a condição socioeconômica da população do Estado. Existe um pouco de
11 tudo nesse cenário: desde locais de excelência, com professores motivados, alunos
12 com ótimo desempenho, e todos os aspectos objetivos e subjetivos que propiciam um
13 processo de ensino-aprendizagem exemplar, até o extremo oposto desse quadro, em
14 que a escola é a extensão da penúria do cotidiano de comunidades em situação de
15 risco social. Mas nem mesmo as ilhas de excelência estão imunes ao fenômeno de
16 alunos sujeitos a uma condição de vulnerabilidade social. Isso porque essa condição
17 não deriva exclusivamente de fatores econômicos. A violência doméstica, a
18 desestruturação familiar, o abandono material ou intelectual, a alienação parental, as
19 várias formas de bullying, são comportamentos que não escolhem classes sociais, e
20 infelizmente estão disseminados na realidade brasileira contemporânea. Por esse
21 motivo, e considerando a importância de fortalecer a filosofia de proteção integral à
22 criança e ao adolescente introduzida pelo ECA, qualquer política pública que se volte
23 ao tema deve ser suficientemente flexível para abarcar as diferentes condições
24 concretas que se apresentam, quando tratamos de comunidades escolares em
25 situação de risco social ou crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade.
26 Sem pretender apontar responsáveis, é preciso reconhecer que a escola protagoniza a
27 ação do Estado no combate a esse tipo de condição, dada a proximidade e o “contato
28 direto” que guarda em relação a crianças, jovens e suas famílias. Evidentemente,
29 outros atores sociais são partes indispensáveis nesse processo: os órgãos de
30 assistência social, ONGs, comunidades religiosas, conselhos tutelares, instâncias
31 judiciais, e até mesmo a segurança pública e os órgãos de saúde, cada um em sua
32 área de atuação. Mas é na escola que o desequilíbrio pode ser identificado mais
33 rapidamente, pois a convivência do cotidiano permite, se houver um olhar atento,
34 identificar essas condições com maior rapidez, e movimentando os demais envolvidos
35 de forma célere e eficiente. Um dos sinais mais claros que pode servir como sinal de
36 alerta para o problema da vulnerabilidade é o da evasão escolar. Esse fenômeno não
37 significa outra coisa que não perder a criança ou adolescente para outro tipo de vida,
38 que, na melhor das hipóteses, é o subemprego. Por isso, o combate à evasão escolar
39 deve ser tratado como prioridade nos processos de gestão escolar. O absenteísmo
40 docente, por exemplo, é um problema que pode estar diretamente relacionado à
41 situação de risco social. Assim, quanto mais consideramos o professor como um fator
42 crucial para uma educação de qualidade (e isso tem sido um consenso reiterado
43 exaustivamente no CEE/SP), tanto mais o absenteísmo docente é um risco para a
44 consecução dos objetivos do ensino paulista. A contraparte dessa questão, e que pode
45 realmente fortalecer o sistema como um todo, é o fato de atribuir a devida importância
46 e empoderamento à supervisão e à direção escolares, atores fundamentais na
47 condução desse processo, em atendimento a lei que dispõe a respeito da atenção
48 integral a crianças e adolescentes. Uma última observação que merece destaque é a
49 da necessidade de buscar alternativas que envolvam uma utilização otimizada dos
50 recursos materiais e humanos já existentes. Uma breve análise do orçamento da
51 educação para 2018 ratifica esse posicionamento: apesar da soma vultosa destinada à
52 Pasta da Educação (mais de 30 bilhões e 700 milhões de reais), as despesas com
53 pessoal e encargos sociais consomem 62% desse montante (mais de 19 bilhões e 101

1 milhões de reais); as despesas correntes, 36,8% (11 bilhões e 316 milhões de reais),
2 restando para investimento apenas R\$ 366 milhões de reais, ou seja, 1,2% do
3 orçamento. A falta de flexibilidade na aplicação desses recursos (não é possível, por
4 exemplo, reduzir salários, deixar de pagar despesas de água e luz das escolas, para
5 direcionar o recurso a investimentos) evidencia que a Secretaria da Educação deve
6 buscar formas de maximizar suas ações e iniciativas com os meios dos quais dispõe,
7 com imaginação e engenhosidade. 1.3 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO JÁ
8 EXISTENTES. Diferentes secretarias estaduais e municipais, assim como
9 organizações não governamentais, desenvolvem ações de caráter social e cultural
10 compensatório, ao reconhecer carências e procurar de alguma forma supri-las, a
11 exemplo das “Fábricas de Cultura” empreendidas pela Secretaria Estadual de Cultura.
12 A Secretaria de Educação é a que tem indiscutível centralidade no enfrentamento da
13 problemática em questão, tendo-se em vista que nas regiões de maior risco social é a
14 escola o único equipamento de estado de que se pode dispor, como já afirmado. A
15 referida centralidade da Secretaria de Educação tem correspondido a uma variedade
16 de iniciativas e programas, alguns deles relativamente recentes, de diferentes
17 naturezas e amplitudes. Entre ações da própria SEE-SP têm relevância para minimizar
18 efeitos da condição social adversa programas como: Escolas de Tempo Integral e
19 demais programas de ensino integral com diversas modalidades, como as que utilizam
20 diferentes períodos, fazendo uso do tempo livre nos estabelecimentos no noturno,
21 podendo, assim, atender estudantes que trabalhem em outro período; o Programa
22 Escola da Família, desenvolvido pela SEE-SP desde 2004, que envolve atividades
23 culturais e sociais dos estudantes e suas famílias, tendo já passado por várias
24 avaliações; Programa “Quem falta faz falta”, com o objetivo de redução do abandono e
25 da evasão escolar (apoio direto às Diretorias e escolas, fortalecendo recursos para
26 motivação aos alunos); Estratégia “Busca Ativa”, localizando adolescentes entre 15 e
27 17 anos que se encontram fora da escola; Plataforma GESTA, discutindo causas,
28 contexto e consequências de evasão escolar e apresentando propostas que atacam o
29 abandono escolar de jovens; Programa “Mediação escolar” – que estabelece
30 professores com a função de garantir interlocução em disputas e conflitos de interesse,
31 ou seja, garantindo respeito e bom convívio. 1.4 CONSIDERAÇÕES E PROPOSTAS.
32 A existência dessas iniciativas já é promissora, mas sua articulação voltada a situações
33 de risco lhes daria maior eficácia. A Escola de Tempo Integral é particularmente
34 importante por ampliar a permanência de estudantes no convívio escolar, e a
35 ampliação do número dessas escolas em regiões econômica e culturalmente mais
36 frágeis minimizaria a exposição dos estudantes às situações de risco. Em escolas em
37 regiões de risco social é reconhecido o absenteísmo de discentes e docentes, para o
38 que contribuem diferentes razões, a exemplo as econômicas, de segurança, de
39 transporte. Assim, seria essencial garantir a oferta efetiva das aulas previstas a cada
40 ano letivo, para o que se torna necessário políticas que sobrevalorizem a assiduidade
41 docente, assim como priorizem contratos de professores eventuais para as escolas
42 mais vulneráveis, em que o absenteísmo docente é reconhecidamente maior. E para
43 além da garantia de que as aulas efetivamente ocorram, poderia ser um aporte de
44 maior sentido de suprimento das fragilidades reconhecidas o privilegiar de escolas de
45 tempo integral nessas regiões, reconhecendo-se que no contraturno escolar dá-se
46 maior exposição dos estudantes aos riscos sociais de seu entorno. Com relação ao
47 absenteísmo discente, resultantes de dificuldades econômicas, são recomendáveis
48 parcerias com programas como o do Menor Aprendiz, em que sua iniciação profissional
49 seja promovida. A educação integral nessas periferias poderia se aproveitar da
50 ociosidade das escolas no período noturno, para eventual formação profissionalizante,
51 com diferentes arranjos temporais para uma integralização do atendimento. Uma maior
52 atenção pedagógica da ação da supervisão de ensino pode trazer um reforço
53 significativo para o suprimento das carências, e em caráter experimental, poderia ser

oferecido às escolas a oportunidade de apoio especial para projetos pedagógicos inovadores, com maior participação social da escola, dando-se aos estudantes papel de protagonismo na interface com a comunidade. 1.5 SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES: I – Articulação entre diferentes secretarias e entidades diversas, a partir de iniciativa da Secretaria Estadual de Educação, envolvendo suas Diretorias de Ensino, aproveitando equipamentos escolares e eventuais outros espaços para oportunizar e potencializar atendimento educacional integral e a integração sociocultural da escola com a sociedade. II – Priorização de educação integral em regiões de risco social, assim como oportunidades de projetos pedagógicos inovadores de caráter experimental ou piloto, em que se promova o protagonismo social e cultural da escola e dos estudantes. III – Oferecimento de Contratos para Professores Eventuais em número proporcional ao reconhecido absenteísmo docente, permitindo às direções de escolas em situação de risco social que garantam o direito de aulas a seus estudantes. IV – Atenção da Supervisão de Ensino para maior acompanhamento dos indicadores de Educação (IDEB e IDESP) nas escolas em situação de vulnerabilidade social, para diagnóstico e providências nos casos de evasão escolar, abandono da escola e frequência irregular, tais como reclassificação, recuperação e garantia das aulas previstas. V – Estabelecimento de parcerias, com programas como o Menor Aprendiz e o MédioTec para adolescentes e jovens carentes em busca do primeiro emprego, assim como outras formas de bolsas e subsídios. VI - Desenvolvimento de programas que aproveitem a ociosidade das escolas no período noturno, ampliando o escopo de escolas do Ensino Médio para formação profissionalizante, cultural e desportiva. VII – Priorizar nas regiões de vulnerabilidade social a implantação de percursos formativos profissionais diversificados em escolas de Ensino Médio. 2. CONCLUSÃO: Nestes termos, submetemos ao Conselho Pleno a presente Proposta de Indicação. São Paulo, 17 de junho de 2018. Relatores: Conselheiros Luís Carlos de Menezes, Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Júnior e Sonia Teresinha de Sousa Penin. **Proc. DER Taubaté 1505/1087/2017** _ Diretoria de Ensino Região Taubaté. O **Parecer 279/18** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Francisco José Carbonari foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Responda-se à Diretoria de Ensino Região Taubaté, nos termos deste Parecer. **Proc. 281/2013** – Reautuado em 21/03/2017 _ Fundação Instituto de Educação de Barueri. O **Parecer 280/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theóphilo Júnior foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Diante do exposto, retifica-se o item 2.1 da Conclusão do Parecer CEE nº 426/2014, para dele constar: Credencia-se a Faculdade Municipal de Barueri, mantida pela Fundação Instituto de Educação de Barueri, em razão da gratuidade de seus Cursos, condição necessária para integrar o Sistema Estadual de Ensino, a partir da Constituição Federal de 1988. 2.2 A presente retificação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 348/2008** - Reautuado em 01/07/16 _ Faculdades Integradas Regionais de Avaré. O **Parecer 281/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Rose Neubauer foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Del. CEE nº 111/2012, alterada pela Deliberação CEE nº 154/2017, a adequação curricular do Curso de Licenciatura em Arte, das Faculdades Integradas Regionais de Avaré. 2.2 A Instituição deverá encaminhar três vias da estrutura curricular ora aprovada para devida rubrica. 2.3 A presente adequação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 221/2011** – Reautuado em 01/07/16 _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul. O **Parecer 282/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Rose Neubauer foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A adequação curricular proposta para o Curso de Pedagogia, da Universidade Municipal de São Caetano do

Sul, atende à Del. CEE nº 111/2012, alterada pela Deliberação CEE nº 154/2017. 2.2 A presente adequação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 313/2010** – Reautuado em 30/05/16 _ USP / Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. O **Parecer 283/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Rose Neubauer foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A adequação curricular proposta para o Curso de Licenciatura em Química, oferecido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, atende à Del. CEE nº 111/2012, alterada pela Deliberação CEE nº 154/2017. 2.2 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química, oferecido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento. 2.4 A presente adequação e a renovação do reconhecimento tornar-se-ão efetivas por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 072/2013** – Reautuado em 23/03/18 _ USP / Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto. O **Parecer 284/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Rose Neubauer foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A adequação curricular proposta para o Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem, oferecido pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, atende à Del. CEE nº 111/2012, alterada pela Deliberação CEE nº 154/2017. 2.2 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem, oferecido pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente adequação e a renovação do reconhecimento tornar-se-ão efetivas por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 198/2011** – Reautuado em 21/11/16 _ USP / Instituto de Geociências. O **Parecer 285/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Rose Neubauer foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A adequação curricular proposta para o Curso de Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental, oferecido pelo Instituto de Geociências, da Universidade de São Paulo, atende à Del. CEE nº 111/2012, alterada pela Deliberação CEE nº 154/2017. 2.2 A presente adequação curricular tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 560/2005** – Reautuado em 25/04/16 _ UNICAMP / Instituto de Geociências. O **Parecer 286/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Rose Neubauer foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A adequação curricular proposta para o Curso de Licenciatura em Geografia, oferecido pelo Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas, atende à Del. CEE nº 111/2012, alterada pela Deliberação CEE nº 154/2017. 2.2 A presente adequação curricular tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE nº 013/2016**. Interessado: Conselho Estadual de Educação. Assunto: Diretrizes para Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Relatores: Consºs. Francisco José Carbonari e Laura Laganá – CEB. A Consª Laura Laganá solicitou que o Parecer tivesse sua discussão adiada, para que fosse mais aprofundada. Nada mais havendo a tratar, às catorze horas e quarenta minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 25 de julho de 2018.....

Bernardete Angelina Gatti.....

Cleide Bauab Eid Bochixio.....

1	Débora Gonzalez Costa Blanco.....
2	Eliana Martorano Amaral.....
3	Francisco Antonio Poli.....
4	Francisco José Carbonari.....
5	Ghisleine Trigo Silveira.....
6	Guiomar Namó de Mello.....
7	Hubert Alquéres.....
8	Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
9	Jacintho Del Vecchio Júnior.....
10	Jair Ribeiro da Silva Neto.....
11	Laura Laganá.....
12	Luís Carlos de Menezes.....
13	Márcio Cardim.....
14	Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
15	Martin Grossmann.....
16	Roque Theóphilo Junior.....
17	Rose Neubauer.....
18	Sylvia Figueiredo Gouvêa.....